

Pelo presente instrumento particular de mandato por mim abaixo assinado,

OUTORGANTE: VALDECY QUEIROZ FONSECA, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Lagoa do Cauá, Zona Rural de Taperoá/PB.

, eletrônico: dlclientestap@gmail.com, constituo e nomeio os procuradores:

OUTORGADO: MARCELO DANTAS LOPES, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB – PB sob o n.º 18446, escritório profissional situado na Rua Manoel de Farias de Castro, n.º 121, Centro, Taperoá–PB, eletrônico: marcelodladv@gmail.com

OBJETO: representar o (s) Outorgante (s), promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou Repartição Pública.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula *ad juditia et extra*, para o foro em geral, especialmente para

Ação de cobrança do Seguro Obrigatório DPVAT propor em face de

SEMPADORA UDEN podendo, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º _____, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo subestabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga à Advogadas acima descritas, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art.105 da Lei 13.105/2015.

CONTRATO DE HONORÁRIOS: Neste instrumento lido e firmado, entre os contratantes, o outorgante compromete-se a pagar aos outorgados o percentual 20%, a título de honorários advocatícios calculados sobre o valor da condenação (liquidação de sentença ou acordo firmado entre as partes), independente de sucumbência, podendo o juiz a requerimento dos advogados, reter os honorários para o cumprimento deste instrumento, expedido, assim, os RPV's separadamente, um em nome do autor e outro em nome dos patronos.

Taperoá/PB, 07 de Abril de 2017

Valdecy Queiroz Fonseca

OUTORGANTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.633.011 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/03/2008

NOME VALDECI QUEIROZ FONSECA

FILIAÇÃO CLÁUDIO FONSECA
RITA DE QUEIROZ FONSECA

NATURALIDADE TAPEROA-PB DATA DE NASCIMENTO 06/10/1991

DOC ORDEM NASC.N.12.196 FLS.485 LIV.A/13

CPF CARTORIO TAPEROA-PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

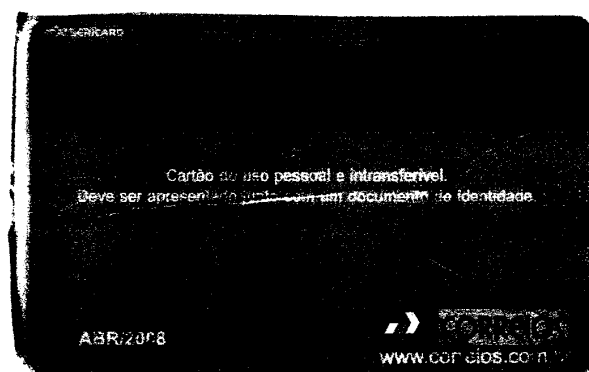
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-239

Valdeci de Queiroz Fonseca

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesso: www.energisa.com.br
5/1433039-3 UC (Unidade Consumidora):

Canal de contato
- Tarifa Social: Energia Básica - TSEE licenciada pela L
- Nº 10 438, de 27 de abril de 2002

Conta referente a
Mar / 2016

Apresentação

14/03/2016

Data prevista da
próxima leitura

12/04/2016

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ
04/08/2016 PAGAS

Histórico de Consumo
(kWh)

17	Fev/16
21	Jan/16
19	Dez/15
24	Nov/15
28	Out/15
30	Set/15
18	Ago/15
19	Jul/15
6	Jun/15
22	Maio/15
15	Abr/15
19	Mar/15

Média dos últimos meses
19 kWh

5/1433039-3 UC (Unidade Consumidora):

Canal de contato

Conta referente a

Apresentação

Data prevista da

próxima leitura

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ

Histórico de Consumo

(kWh)

Média dos últimos meses

CPF/ CNPJ/ RANI

Faturas em atraso

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PB Nº 9301406077 **BILHETE DE SEGURO DPVAT**

MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA EXERCÍCIO

CPF / CNPJ: 95100857404 PLACA: MOM7777/PB

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO: 2011 - 16/08/2011

PB Nº 9301406077

VIA: MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA

RENAVAM: 76400254-6 MARCA/MODELO: HONDA CG 125 TITAN

ANO FAB: 2001 Nº CHASSI: 902JC30101R187603

PREMIO TARIFARIO (R\$): 2001 9 CUSTO DO SEGURO (R\$): 902JC30101R187603

CUSTO DO BILHETE (R\$): 13536-10947290-20110816

***** PAGAMENTO: SEGURO PAGAÇÃO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 09.248.808/0001-04

13536-10947290-20110816

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PB Nº 9301406077
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 76400254-6 700700000000 2011

NOME: MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA

CPF / CNPJ: 95100857404 PLACA: MOM7777/PB

PLACA ANT / UF: NOVO PB 9C2JC30101R187603

ESPECIE TIPO: PAS/MOTOCICLE/NOVO APLIC COMBUSTÍVEL: GASOLINA

MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 TITAN KS ANO FAB: 2001 ANO MOD: 2001

CAR. POT / CL: 2 P/124 /CL CATEGORIA: PARTIC COR PRETO VINANTE: VERNELHA

IPVA PAGO EM: 03/08/2011 1º

FAIXA IPVA: 0 PARCELAMENTO / COTAS: 2º

PREMIO TARIFARIO (R\$): 2001 9 CUSTO DO SEGURO (R\$): 902JC30101R187603

PREMIO TOTAL (R\$): 13536-10947290-20110816 DATA DE PAGAMENTO: 03/08/2011

OBSERVAÇÕES: REST. BEN. TRIBUTARIO

CACIMB: 94 16/08/2011

13536

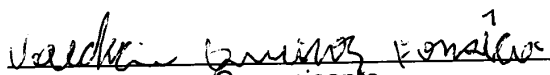




CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do meu cargo, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo o livro destinado ao registro de Ocorrências Policiais desta Delegacia de Polícia, constatei às **Fls. 109**, a Ocorrência nº. **0267/2016**, cujo teor passo a transcrever na íntegra: Aos **dois** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dezesseis**, nesta cidade de **TAPEROÁ/PB**, Estado da Paraíba, e na Delegacia Municipal deste município, onde se encontrava presente o Delegado de Polícia Civil, Ariosvaldo Adelino de Melo quando por volta das 10h26min compareceu o (a) Sr (ª). **VALDECIR QUEIROZ FÔNSECA**, RG. 3.633.011 SSP/PB, CPF 094.023.234-06, brasileiro, União Estável, natural de Taperoá - PB, com 24 anos de idade, nascido em 06/10/1991, Ensino Fundamental incompleto, Agricultor, filho de Claudio FôNSECA e de Rita de Queiroz FôNSECA, residente no sítio Lagoa de Onça, zona rural, Taperoá/PB, **PARA EXPOR E NOTIFICAR QUE**: alega o noticiante que no dia 26/08/2016, por volta da 10h00min, o vinha em sua motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001/2001, de placa MOM 7777/PB, CHASSI 9C2JC30101R187603, DE COR VERMELHA, licenciada em nome de Maria Aparecida Bezerra da Silva, quando sofreu um acidente de trânsito na estrada do sítio Acauã, zona rural desta cidade; QUE, do acidente o noticiante diz, e apresenta Ficha de atendimento ambulatorial onde consta que o mesmo sofreu dilaceração do polegar esquerdo. Nada mais havendo a consignar, encerro a presente certidão. Eu, Gilliard Guimarães Ferreira, Escrivão de Polícia, que a digitei.

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Declaro assumir inteira responsabilidade Civil e Criminal referente ao registro da Ocorrência supra, que deu origem a presente Certidão. (Artigo 299 do C.P.B.)


Comunicante


Gilliard Guimarães Ferreira
Escrivão

Taperoá/PB, 02 de setembro de 2016.



HOSPITAL GERAL DE TAPERÓIA

FONE: (83) 3463-2298

FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

F.A.A.: 109302 - Prontuario.: 23864
Nome.: VALDECI QUEIROZ FONSECA Cor: PARDO
Nasci.: 06/10/1991 Idade: 24a 10m SEXO: M Estado Civil: SOLTEIRO
Profissão: AGRICULTOR
Endereço: SÍTIO ACAUAN n°S/N
Cidade.: TAPERÓIA /PB Cep: 58680000 Bairro.: ZONA RURAL
Telefone.: Celular: R.G.: 3633011
Mãe.: RITA DE QUEIROZ FONSECA
Pai.: CLAUDIO FONSECA

DADOS DO ATENDIMENTO

Data.: 26/08/2016 Horário: 11:15 Operador: VIVIANE
Carater.: 02 - URGENCIA Tipo de Serviço: CONSULTA
Convenio: SUS AMBULATORIO N° Cartão do Sus: 708705185017094

ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM

TIPO DE CLASSIFICAÇÃO:

SINAIS VITAIS PA= 120 X 80 mmHg T= PESO= KG

FC= bpm FR: ipm SPO₂= TAX °C GLICEMIA mg/dl

DUM / / DPP / / ESCALA COMDA DE GLASGOW

QUEIXA PRINCIPAL *Lesão no polegar (Sutura)*

HISTÓRIA REGRESSA

QUADRO CLÍNICO

ALERGIAS (X) NAO () SIM QUAL? ASS. E CARIMBO

ATENDIMENTO MÉDICO

ANAMNESE E EXAME FÍSICO (SUMÁRIO)

Lesão no polegar (E). Paciente vítima de acidente de moto.

EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE: (TIPO)

RX mão (E)

RESULTADOS:

MATERIAIS, MEDICAMENTOS E OUTROS RECURSOS:

1°	HORA:	ASS TEC:
2°	HORA:	ASS TEC:
3°	HORA:	ASS TEC:
4°	HORA:	ASS TEC:
5°	HORA:	ASS TEC:

PROCEDIMENTO (DESCRIÇÃO)

DIAGNÓSTICO

Trauma no polegar.

CID-10.:

MEDICAÇÃO:

() PRESCRITA

() APLICADA

ENCAMINHAMENTO

() OBSERVAÇÃO

() INTERNAÇÃO

() ÓBITO

() RESIDÊNCIA

() OUTRO HOSPITAL

() OUTROS

() EVASÃO

() ALTA MÉDICA

SERVIÇOS REALIZADOS: CÓDIGO / PROCEDIMENTO

1 -	0301060061
2 -	
3 -	

MÉDICO: DR.

C.N.S.: 33626168040 CBO.: 06105

CRM.:

Waldemar Queiroz Fonseca
ASSINATURA DO PACIENTE / ACOMPANHANTE OU RESPONSÁVEL

IDENTIFICAÇÃO

VÍTIMA LADECI QUEIROZ FONSECA
 DATA DO ACIDENTE 26.07.2016 CPF DA VÍTIMA 094023234-06
 PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO _____
 QUALIFICAÇÃO DO PORTADOR ☒ VÍTIMA () REPRESENTANTE LEGAL, CUJO PARANTESCO COM A VÍTIMA É BENEFICIÁRIO
 ENDEREÇO DO PORTADOR SITIO LAGOA DE ONÇA
 Nº 2 COMPLEMENTO CASA BAIRRO ZONA RURAL
 CIDADE JAPERÓ UF PB CEP 58680-00
 E-MAIL marcelo.dantas.lopez@gmail.com TELEFONE (83) 88839848

MARQUE (X) PARA CADA DOCUMENTO ENTREGUE:

DOCUMENTOS BÁSICOS - INVALIDEZ PERMANENTE

- ☒ REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
☒ CARTEIRA DE IDENTIDADE DA VÍTIMA OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☒ CPF DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☐ LAUDO DO IML (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
☐ NA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAR O LAUDO DO IML: DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML (ORIGINAL) ASSINADA PELA VÍTIMA E RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE (ORIGINAL), QUE COMPROVE A EXISTÊNCIA DA INVALIDEZ PERMANENTE, COM A DATA DA ALTA DEFINITIVA
☒ BOLETIM DE ATENDIMENTO HOSPITALAR OU AMBULATORIAL (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☒ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)
☒ AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO / CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO DA VÍTIMA (ORIGINAL), COM DOCUMENTOS QUE CONFIRMEM OS DADOS BANCÁRIOS, TAIS COMO CÓPIA DE FOLHA DE CHEQUE OU CARTÃO BANCÁRIO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - INVALIDEZ PERMANENTE

- () CARTEIRA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER, OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
 () CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
 () COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL), OU DECLARAÇÃO DA RESIDÊNCIA (ORIGINAL)

TANTE LEGAL É QUEM REPRESENTA A VÍTIMA MENOR, DE 0 A 15 ANOS. PODE SER PAI OU MÃE

DOCUMENTOS BÁSICOS - DAMS

- () REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
 () CARTEIRA DE IDENTIDADE DA VÍTIMA OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
 () CPF DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
 () RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE, INFORMANDO AS LESÕES SOFRIDAS EM DECORRÊNCIA DO ACIDENTE E O TRATAMENTO REALIZADO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
 () COMPROVANTES (ORIGINAIS E LEGÍVEIS) DAS DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES QUITADAS
 () NOTAS FISCAIS (ORIGINAIS E LEGÍVEIS) DE FARMÁCIA ACOMPANHADAS DO RESPECTIVO RECEITUÁRIO MÉDICO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
 () COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)
 () AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO / CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO DA VÍTIMA (ORIGINAL), COM DOCUMENTOS QUE CONFIRMEM OS DADOS BANCÁRIOS, TAIS COMO CÓPIA DE FOLHA DE CHEQUE OU CARTÃO BANCÁRIO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - DAMS

- () CARTEIRA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER, OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
 () CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
 () COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)

OBS: REPRESENTANTE LEGAL É QUEM REPRESENTA A VÍTIMA MENOR, DE 0 A 15 ANOS. PODE SER PAI OU MÃE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- VALORES DE INDENIZAÇÃO
- MORTE = R\$ 13.500,00
 - INVALIDEZ PERMANENTE = ATÉ R\$ 13.500,00. ESTE VALOR VARIA CONFORME A GRAVIDADE DAS LESÕES E DE ACORDO COM TABELA DE SEGURO PREVISTA NA LEI 6.194/74.
 - DESPESAS MÉDICAS (DAMS) = REEMBOLSO ATÉ R\$ 2.700,00 (REEMBOLSO). ESTE VALOR VARIA CONFORME O TOTAL DE DESPESAS COMPROVADAS.
- O PRAZO PARA O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO É DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA NA SEGURADORA LÍDER DPVAT
 • COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, COMO OS LISTADOS NESTE FORMULÁRIO
 • PARA ACOMPANHAR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO, ACESSE WWW.DPVATSEGURODOTRANSITO.COM.BR OU LIGUE GRÁTIS SAC DPVAT 0800 022 1204

PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

DATA 05.09.2016
 IDENTIDADE 3.633-011
 ASSINATURA Valdir B. Fonseca

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NOS CORREIOS

DATA _____ MATR. CORREIOS _____
 NOME _____
 ASSINATURA _____



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, VALDECI QUEROZ FONSECA

RG nº 3.633.011, data de expedição 10/03/2008 Órgão SS PB

CPF nº 094.023.234-06 venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	<u>Sítio LAGOA DE ONÇA</u>
Número	<u>- - -</u>
Apto / Complemento	<u>CASA</u>
Bairro	<u>ZONA RURAL</u>
Cidade	<u>JAPERÓ</u>
Estado	<u>PARANÁ</u>
CEP	<u>58680-00</u>
Telefone de Contato	<u>88939848</u>
E-mail	<u>marceloADLADV@gmail.com</u>

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: JAPERÓ 05 09 2016

Assinatura do Declarante: Valdeci Queroz Fonseca





Seguradora Líder - DPVAT

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT

Nº DO SINISTRO _____

CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com **dados do beneficiário** da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, VALDECI QUEROZ FONSECA
PORTADOR(A) DO RG Nº 3.633.011 EXPEDIDO POR SSPB EM 10/03/2008
CPF 094023234-04 / CNPJ 000000000-00000000, PROFISSÃO AGRICULTO
E RENDA MENSAL DE R\$ _____ (**) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO
SEGURO DPVAT DA VÍTIMA BENEFICIÁRIO, AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO
DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

Para evitar reprogramação de um pagamento, lembre-se que os documentos abaixo relacionados **não devem**, de forma alguma, ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício – nos documentos aparecerem termos tais como: INSS ou PREVIDÊNCIA SOCIAL ou Salário ou Funcional.
- Conta Empresarial – nos documentos aparecem termos tais como: CNPJ ou ME, ME (micro empresa) ou LTDA.
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for titular;
- Conta tipo FÁCIL, atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidade Lotéticas com limite de movimentação financeira mensal de até R\$ 2.000,00;
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta (neste momento revoga-se a aceitação de proposta de abertura de conta como documento comprobatório dos dados bancários);
- CPF do beneficiário/vítima inválido ou pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL www.receita.fazenda.gov.br), bem como o CPF cadastrado no SISDPVAT Sinistros que não é o mesmo da conta informada para depósito;
- Contas não pertencentes à vítima/beneficiários.

IMPORTANTE: Também **não devem** ser apresentados documentos que comprovem os dados bancários com imagem digitalizada/scanner colorido, escritos à mão, por meio de extratos bancários informando a movimentação financeira da conta ou cópia do verso do cartão múltiplo com informação de código de segurança.

PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (TODOS OS BANCOS)

Nº do BANCO _____ Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) _____ Nº da CONTA (com dígito, se existir) _____

PARA CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA (SOMENTE BANCOS BRADESCO, ITAÚ, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Nº do BANCO _____ Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) 0997-1 Nº da CONTA (com dígito, se existir) 70752-4

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

TAPELOA PR de 05 09 de 2016 x Valdeci Queroz Fonseca
LOCAL E DATA ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

ATENÇÃO

- O Seguro DPVAT garante indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares.
- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatsegurodotransito.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.





Seguradora Líder - DPVAT

Rio de Janeiro, 04 de Outubro de 2016

Carta nº: 9815256

A/C: VALDECI QUEIROZ FONSECA

Sinistro: 3160594057 ASL-1092026/16
Vitima: VALDECI QUEIROZ FONSECA
Data Acidente: 26/08/2016
Natureza: INVALIDEZ
Procurador:

Ref.: AVISO DE SINISTRO

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que consta em nossos registros, a abertura do pedido de indenização.

Para acompanhar o seu processo, acesse o site www.dpvatsegurodotransito.com.br, ou ligue para o SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Para fazer a consulta, tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário. Ao digitar qualquer um desses números no site www.dpvatsegurodotransito.com.br, não utilize barras, pontos ou traços.

Outras informações importantes sobre o seu pedido de indenização:

- O prazo para recebimento da indenização é de até 30 dias. Durante a análise do seu pedido, podem ser solicitados documentos ou informações complementares.
- Quando isso ocorre, o prazo de 30 dias é interrompido e se reinicia a partir da apresentação dos documentos ou das informações complementares.
- O Valor da garantia é de R\$ 13.500,00 para a Natureza Morte, até R\$ 2.700,00 para reembolso de despesas médicas para a Natureza DAMS, e, para Natureza de Invalidez é proporcionalmente ao grau da lesão sofrida e, na forma da lei, pode alcançar o limite máximo de R\$ 13.500,00.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do início ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Solicitamos que os documentos sejam encaminhados à COMPREV SEGURADORA S/A de origem onde o sinistro foi cadastrado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



TAFERQA

CNP I 20,000,000,000 [a].....

CON ROMANUS DE CLIENTE

Movimento.: 03/03/2016 Hora.: 10:22:53
Caixa.: 77244332 Matrícula.: 84765558
Lancamento.: 006 Atendimento.: 00003
Modalidade.: A Futura ID Inscrito.: 1194215437

Valor do Porte(R\$)...	21,75
------------------------	-------

CNPL OFF Remet : 0440223406

Nome Remetente.: valdeci queiroz fonseca

Entrega Remet.: \$1110 lazoa de origa, sin cas

Cont. Endereco... : a - area rural

→ Remetente...: 58620 (000)

U. tach. Remot... : IAFERDA

UF Remet.....: PB

SEDE: PRIVAT ESPULHO	1	6,324
----------------------	---	-------

Valor do Forte(R\$)...	35,32
------------------------	-------

Dep Destino: 200 1 40 (R)

Peru real (KIP), 1990, 0.000

Peso Tarifado: 0,067

DB NETO..... 3301904348

Obj Postado após horário fim post. 19. 00 (Depois da Hora)

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$)	57,20
---------------------------	-------

Valor Declarado não solicitado (R\$)

No caso de objeto com valor, fazer seguro, declarando o valor do objeto.

A FATHOM

Reconheço a prestação destes serviços (ou acima
presentados), visto qual(is) padre(m) mediante
apresentação de futura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais.

Nome :

Rg.

Ass. Responsive!

Obj Postado após horário fim post ag. (In-
Depois da hora)

SERV. POSTALY DIRETTOS E INVIOLABILI (Art. 20)

De 24/07 a 16/09, período das obras, o prazo de entrega está ampliado de para a região metropolitana do Rio de Janeiro.

VIA-LIENTE

SARA 7.5-2

SN 60199075 3 BR



CERTIDÃO-

Certifico e dou fê que não existe ação judicial tramitando, ou mesmo tramitou, no Sistema de Controle de Processos do TJPB envolvendo as partes referidas na petição Inicial.

O referido é verdade e dou fê.

Taperoá, 10 de abril de 2017

Thiago Cavalcante Moreira

-Técnico Judiciário-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

COMARCA DE TAPEROÁ

VARA ÚNICA

Fórum Desembargador Manoel Taigy Filho

Rua João Suassuna, s/n, Centro, Taperoá-PB, CEP 58680-000

Fone: (83) 3463-2226 / Email: ter.1vara@tjpb.jus.br

D E S P A C H O

Processo n. 0800151-64.2017.815.0091

Vistos.

1. INTIME-SE a parte autora, através de seu advogado constituído, mediante expediente eletrônico para, no prazo de 15(quinze) dias, emendar a inicial acostando aos presentes autos documento comprobatório da recusa administrativa do pleito formulado na exordial (art. 321 do CPC), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Cumpra-se.

Taperoá/PB, data do registro eletrônico.

Rodrigo Augusto Gomes Brito Vital da Costa

Juiz Substituto

(Assinado eletronicamente)



*PETIÇÃO DE EMENDA A INICIAL E REQUERIMENTO DE JUNTADA DA CARTA
DA NEGATIVA DA PROMOVIDA EM ANEXO - FORMATO PDF*





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ TITULAR DE DIREITO DA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAPEROÁ-PB,

JUNTADA DA CARTA DE NEGATIVA DA PROMOVIDA

Processo: 0800151-64.2017.8.15.0091

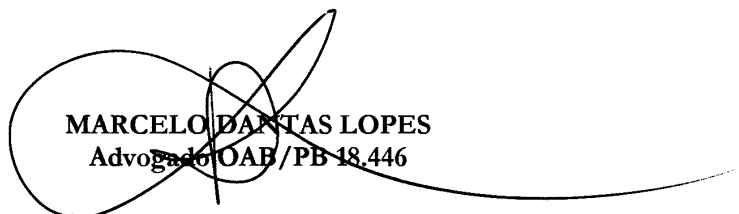
Promovente: VALDECI QUEIROZ FONSECA

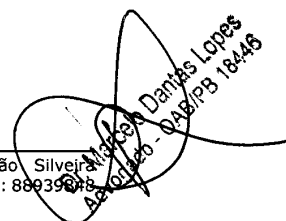
Promovida: SEGURADORA LIDER

VALDECI QUEIROZ FONSECA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que promove em face **SEGURADORA LIDER**, por intermédio de seus advogados devidamente constituídos e habilitados que esta subscreve, em obediência ao despacho de expediente _____ vem a presença de Vossa Excelência, **REQUERER A JUNTADA DA CARTA DA NEGATIVA DA PROMOVIDA (DOC.1).**

Nestes precisos termos pede e confia no deferimento.

Taperoá - PB, 06 DE MARÇO 2018.


MARCELO DANTAS LOPES
Advogado OAB/PB 18.446


Marcelo Dantas Lopes
Advogado OAB/PB 18.446

Escritório Sede - Campina Grande - Av. Floriano Peixoto, Nº 53 - sala 307, Edifícios Dão Silveira -
centro - Fone: (83) 3343-4101 - Escritório Filial Taperoá - Rua Manoel Farias Castro, Nº 121, Centro - Fone: 88939878



Rio de Janeiro, 03 de Abril de 2017

Carta nº 10765133

a/c: VALDECI QUEIROZ FONSECA

Sinistro: 3160594057 ASL-1092026/16
Vitima: VALDECI QUEIROZ FONSECA
Data Acidente: 26/08/2016
Natureza: INVALIDEZ
Procurador:

Assunto: NEGATIVA POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Até a presente data, não recebemos a documentação complementar solicitada para prosseguimento da análise do seu pedido de indenização DPVAT, nem qualquer manifestação no sentido de que estivessem sendo tomadas providências para sua obtenção.

Tendo em vista que a(s) pendência(s) indicadas não foi(ram) sanada(s), e não houve qualquer nova manifestação sua nesse processo de sinistro por um período superior a 180 dias, informamos que a análise do seu pedido de indenização DPVAT foi finalizada com a recusa da indenização por falta de comprovação documental da cobertura para o sinistro.

A documentação original permanecerá arquivada, podendo ser retirada pelo senhor(a), ou por procurador devidamente constituído para este fim, conforme instruções contidas em nosso site www.seguradoralider.com.br.

Em caso de dúvida, favor acessar nosso site ou entrar em contato conosco gratuitamente por meio do SAC 0800 022 12 04.

Atenciosamente.

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 01243/01244 - carta_16



CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data faço conclusão dos autos ao MM Juiz em virtude do cumprimento do despacho de ID 12934201 do advogado da parte autora .

TAPEROÁ 31 DE JULHO DE 2018.

Janila de Cássia Rodrigues Alcântara

Mat 476.130-8





Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Taperoá

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800151-64.2017.8.15.0091

DESPACHO

Considerando que é cediço que casos envolvendo a questão do seguro obrigatório DPVAT não há por parte das seguradoras consorciadas interesse em audiência de conciliação, dispense a sua realização.

Cite-sea promovida para querendo contestar a ação no prazo de 15 dias úteis.

Oficie-se à Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT solicitando informações acerca do eventual pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT em razão do sinistro relatado neste feito e, em caso positivo, quem foi o beneficiário, remetendo cópia do procedimento administrativo caso exista, no prazo de 10 dias.

Certifique se há processo contendo a mesma causa de pedir (mesmo acidente) e com o mesmo pedido em trâmite ou arquivado.

TAPEROÁ, 15 de outubro de 2019.

Juiz(a) de Direito





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

COMARCA DE TAPEROÁ

VARA ÚNICA

Fórum Desembargador Manoel Taigy Filho

Rua João Suassuna, s/n, Centro, Taperoá-PB, CEP 58680-000

Fone: (83) 3463-2226 / E-mail: ter.lvara@tjpb.jus.br

0800151-64.2017.8.15.0091

CERTIDÃO

Certifico que, não existe ação judicial tramitando, ou mesmo tramitou, no Sistema de Controle de Processos do TJPB, referente a mesma classe e assunto envolvendo as partes referidas na petição Inicial.

O referido é verdade e dou fé.

Taperoá/PB, data do registro eletrônico.

PATRICIA GOMES BEZERRA DA COSTA

Técnica Judiciária



Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Taperoá
R JOÃO SUASSUNA, S/N, CENTRO, TAPEROÁ - PB - CEP: 58680-000

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 0800151-64.2017.8.15.0091

CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito do Vara Única de Taperoá, fica Vossa Senhoria devidamente CITADO(A) por todos os atos do processo acima mencionado, para querendo, contestar a ação no prazo de 15 dias e INTIMADO(A) para informar acerca do eventual pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT em razão do sinistro relatado neste feito e, em caso positivo, quem foi o beneficiário, remetendo cópia do procedimento administrativo caso exista, no prazo de 10 dias. Ficando advertido que, não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, constantes da inicial.

TAPEROÁ, em 23 de outubro de 2019.

PATRICIA GOMES BEZERRA DA COSTA
Técnica Judiciária

